



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 114/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1212/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84 e

CONSIDERANDO que o Departamento de Enfermagem vem desenvolvendo dois currículos, concomitantemente, desde o período 83/1;

CONSIDERANDO que esse Departamento, nos períodos 85/1 a 88/1, mantendo o número atual de docentes, atingirá uma Carga Didática Semanal Média de 15.1, 17.46, 20.67, 23.03, 22.46, 19.57 e 17.64 horas, respectivamente, sem condições, portanto, de continuar desenvolvendo os dois currículos;

CONSIDERANDO que a partir do período 88/1, com a absorção progressiva de novos docentes e o desenvolvimento de um só currículo, a Carga Didática Semanal Média desse Departamento permanecerá com 12.66 horas;

CONSIDERANDO que ainda não foram preenchidas 04 (quatro) vagas do Concurso realizado pelo referido Departamento, em 1982,

R E S O L V E:

1 - propor, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para aproveitamento de 04 (quatro) Professores Auxiliares, na área de Enfermagem, no período 85/2;

2 - recomendar ao Departamento de Enfermagem a adoção do que segue, até o período 88/1, para a absorção do excesso de aulas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 113/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1508/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

1 - Aprovar a exposição feita pelo Professor NELIO FARIA ESPINDULA, Chefe do Departamento de Medicina Social, a respeito de férias do pessoal docente, que passa a integrar esta Resolução.

2 - Determinar o encaminhamento da referida exposição à Sub-Reitoria Administrativa da UFES, para a devida apreciação.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL

Of nº 73 /84-DMS

Fb.02
[assinatura]

CENTRO BIOMÉDICO DA UFES.	
SECRETARIA	
Serviço de Comunicações	
PROTOCOLO	
Data	17 de 09 de 1984
N.º	1.508/84

Vitória, 14 de setembro de 1984

Do: Chefe do Departamento de Medicina Social

Ao: Ilmº Sr. Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS

Senhor Diretor:

Pelo ofício nº 0624/84 de 06 de agosto de 1984, o então Responsável pela Direção do Centro Biomédico comunicou às Chefias dos Departamentos que, de ordem superior, as férias dos docentes deveriam ser marcadas no período de férias escolares e transcreve a legislação pertinente ao assunto.

Há, no entanto, que se analisar mais profundamente o assunto, quer sob o aspecto de interpretação dos preceitos legais, como também sob o prisma da operacionalidade da medida ora proposta.

Com efeito, o artigo 49 da lei 4.881-A/65 fala que as férias do pessoal docente deveriam ter lugar no período de férias escolares, com a ressalva de atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento. Naquela ocasião, as férias de docentes eram de 30 dias.

No entanto, quatro anos depois, o artigo 8º do Decreto-lei 465/69, quando fixa as férias do pessoal docente em 45 dias, não mais se reporta à obrigatoriedade de elas serem fixadas nas férias escolares, mas define que seja assegurado o cumprimento no § 2º do artigo 28 da lei 5540/68 que determina que entre os períodos letivos regulares, ou seja nas férias escolares, serão executados programas de ensino e pesquisa - e entre nós, também, programas de extensão - que assegurem o funcionamento contínuo das



Fls 03
[assinatura]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL

intituições de nível superior.

Como conciliar a determinação dos órgãos superiores da UFES com o disposto no citado parágrafo ? A simples concentração de férias docentes nos meses de férias escolares (julho, dezembro , janeiro e fevereiro) fará que o citado artigo seja letra morta na administração pública educacional. Ainda mais se se levar em conta que férias docentes hoje, pela nova legislação se estendem por 45 dias e não os antigos 30 dias.

Há um princípio de Direito que diz que " onde a lei não discrimina, a ninguém é dado discriminar".

No caso presente, a idéia do legislador foi clara . Quizesse ele manter a idéia de permanência das férias nos períodos de recesso dos alunos, teria repetido esse preceito no decreto-lei posterior, que inegavelmente revogou preceitos legais anteriores . Pelo contrário, quis ele que as competentes escalas não viessem ferir o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior e para tanto se reporta ao § 2º do artigo 28 da Lei 5540/68.

Assim sendo, não nos parece lógico a interpretação dada pela Universidade em relação ao assunto em tela, sob o aspecto eminentemente interpretativo dos preceitos legais.

No tocante à operacionalidade de tais medidas, o problema se torna mais grave, já que não se pode ocultar as peculiaridades específicas dos cursos ministrados pelo Centro Biomédico, todos eles, com carga horária preponderantemente de aulas práticas, com cursos que se desenvolvem por todo o ano gregoriano (e não acadêmico), tais como as disciplinas de Estágio I e II em Medicina, Estágio em Odontologia e Estágio em Enfermagem, além do programa de Residência Médica ininterruptamente desenvolvido durante o ano.

Por fim, devemos chamar a atenção para o fato peculiar do desenvolvimento acadêmico dos semestres escolares 84/1 e 84/2 que,

[assinatura]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 112/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1213/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades Departamentais do Departamento de Enfermagem, referente ao período 1984/2, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 111/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1453/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

homologar a eleição dos Professores LAMARTINE PALHANO JUNIOR e PAULO AUGUSTO SESSA, para Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia, respectivamente.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 110/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1457/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

homologar a eleição dos Professores PEDRO NELSON PRETTI e SERGIO RAMOS, para Chefe e Subchefe do Departamento de Medicina Especializada, respectivamente.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 109/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1543/84, apre-
ciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento do Professor MARCUS LIRA BRANDÃO, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 1º de março a 31 de agosto de 1985, para conclusão do seu curso de Pós-Doutorado junto ao Centro de Neuroquímica do Centre National du Recherche Scientifique (CNRS), em Strasbourg, França.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

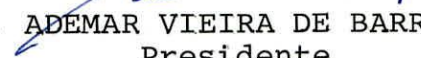
RESOLUÇÃO Nº 108/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1499/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 04.10.84,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento do Professor DULCINO TOSE, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 24 de agosto de 1984 a 23 de fevereiro de 1985, para conclusão do seu curso de Doutorado junto ao Medical College of Ohio-USA.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 04 de outubro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 107/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1.291/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 20.09.84 e

CONSIDERANDO as peculiaridades do presente ano letivo, cujo 2º período está com o seu início previsto para o próximo mês de outubro;

CONSIDERANDO que, se mantida a duração do Internato do Curso de Medicina conforme determina a Resolução nº 09/83, do Conselho Federal de Educação, preconizada pela Norma estabelecida por este Conselho, em 05.01.84, haverá um permanente descompasso entre o término das disciplinas e o início do Estágio,

R E S O L V E:

determinar, para os períodos 84/2 a 86/2, o seguinte Calendário de Internato do Curso de Medicina:

PERÍODO 84/2

Estágio II - agosto/84 a janeiro/85
Estágio I - outubro/84 a fevereiro/85

PERÍODO 85/1

Estágios II e I - março a agosto/85

PERÍODO 85/2

Estágios II e I - setembro/85 a janeiro/86

PERÍODO 86/1

Estágios II e I - fevereiro a julho/86

PERÍODO 86/2

Estágios II e I - agosto a dezembro/86

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 20 de setembro de 1984

Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 106/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta dos processos nºs 1271,1458 e 1512/84, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 20.09.84,

R E S O L V E:

aprovar o número de vagas ofertado para as disciplinas dos Departamentos abaixo relacionados, referente ao período 1984/2, conforme segue:

DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL

Pediatria e Puericultura	72
Ginecologia e Obstetrícia	60

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA

Oftalmologia	72
Otorrinolaringologia	60
Traumatologia e Ortopedia	75
Cirurgia Plástica e Reparadora	72
Fisioterapia	60
Socorros de Urgência	60

DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL

Epidemiologia	72
Eco-Sistema	72
Sistema de Saúde	72
Medicina Legal e Deontologia	72
Medicina Legal (Direito)	70
Higiene e Medicina Preventiva	60
Higiene Educação Física	50
Biometria	60
Odontologia Social e Preventiva I	50
Odontologia Social e Preventiva II	50
Odontologia Social e Preventiva III	50
Epidemiologia C (Enfermagem)	30
Epidemiologia Geral (Enfermagem)	30
Eco-Sistema de Enfermagem	60

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 20 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 105/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1239/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 20.09.84,

R E S O L V E:

aprovar a inclusão da Professora CELINA LIMEIRA, lotada no Departamento de Enfermagem, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 20 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 104/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1.440/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 20.09.84 e

CONSIDERANDO que a Disciplina de Ginecologia e Obstetrícia atende aos Cursos de Graduação, incluindo o Internato, e Pós-Graduação, representada pela Residência Médica;

CONSIDERANDO que a carga horária semanal desses Cursos totaliza 428 (quatrocentos e vinte e oito) horas;

CONSIDERANDO que a referida disciplina conta com apenas 02 (dois) Professores em 40 horas semanais de trabalho e 04 (quatro) em regime de 20 horas, totalizando uma carga horária semanal de 160 (cento e sessenta) horas,

R E S O L V E:

propor, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, a abertura de concurso público de provas e títulos para aproveitamento de 05 (cinco) Professores Auxiliares na área de Ginecologia e Obstetrícia.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 20 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO


RESOLUÇÃO Nº 103/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1537/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 20.09.84,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento do Professor GUI LHERME JUNIOR BOECHAT POVOA, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 1º de outubro de 1984 a 31 de março de 1985, para conclusão de sua Tese de Doutorado, em Endocrinologia, junto ao Instituto Karolinska, em Estocolmo, Suécia.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 20 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 102/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1282/84, apre^{ci}ado em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84,

R E S O L V E:

aprovar o relatório dos resultados iniciais do Plano de Pesquisa intitulado HEPATITE CRÔNICA: ASPECTOS ETIOLÓGICOS, EPIDEMIOLÓGICOS, CLÍNICOS E LABORATORIAIS NO ESPÍRITO SANTO, executado pelo Professor MARIO TADEU PENEDO BORGES em justificac^{ão} ao seu regime de 40 horas semanais de trabalho.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 101/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1171/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades Departamentais do DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL, referente ao período 1984/2, apresentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARRÓS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 100/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1112/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84 e

CONSIDERANDO que a Professora VERA LUCIA MAIA, lotada no Departamento de Medicina Social, vem há mais de 04 (quatro) anos participando, ativamente, do ensino da Pediatria, área específica de sua especialidade;

CONSIDERANDO o interesse do Departamento Materno Infantil de contar, de maneira efetiva, com a referida docente e a consequente aquiescência do Departamento de Medicina Social;

CONSIDERANDO o compromisso firmado pela docente em questão de concluir as suas atividades no Departamento de Medicina Social, relacionadas ao período 84/2,

R E S O L V E:

aprovar a remoção da Professora VERA LUCIA MAIA do Departamento de Medicina Social para o Departamento Materno Infantil, devendo o primeiro Departamento citado absorver a sua carga horária no período 85/1.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 99/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1292/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84,

R E S O L V E:

aprovar a prorrogação do afastamento da Professora ELDA COELHO DE AZEVEDO BUSSINGUER, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, pelo período de 02 de agosto de 1984 a 1º de agosto de 1985, para elaboração e defesa de sua Tese de Mestrado junto à Escola de Enfermagem Ana Neri da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 98/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1318/84, apre^{ci}ado em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Atividades Departamentais do DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA, referente ao período 1984/2, ap^{re}sentado através do processo supracitado.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setem^{br}o de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 97/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 1.267 e 1.421/84, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 06.09.84,

R E S O L V E:

alterar a oferta de disciplinas do Departamento de Clínica Odontológica, referente ao período 1984/2, constante da Resolução nº 72/84, e declarar que a aludida oferta, no que tange ao número de vagas para cada disciplina, deverá ser considerada conforme segue:

Propedêutica Odontológica	50
Patologia Oral	50
Terapêutica Odontológica	50
Odontopediatria	50
Clínica Odontológica I	50
Clínica Odontológica II	50
Clínica Odontológica III	40
Clínica Odontológica IV	50
Ortodontia	50
Clínica Integrada Odontológica	30

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 06 de setembro de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO


RESOLUÇÃO Nº 96/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1297/84, apreciado em sessão extraordinária realizada no dia 21.08.84,

R E S O L V E:

propor, ao Magnífico Reitor, a exoneração do Professor JOSÉ GUILHERME DARGENT CALDAS, lotado no Departamento de Clínica Médica, dada a impossibilidade da conciliação do seu horário disponível com o da disciplina de Radiologia e Medicina Nuclear.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 21 de agosto de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 95/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o que consta do processo nº 1294/84, apreciado em sessão extraordinária realizada no dia 21.08.84 e

CONSIDERANDO que a carga horária total das disciplinas de Enfermagem Psiquiátrica e Liderança de Enfermagem I e II do Curso de Enfermagem poderá ser compactada, sem prejuízo do conteúdo programático, utilizando-se todos os recursos do processo ensino-aprendizagem, dentre estes o plantão noturno que corresponde a 12 horas,

R E S O L V E:

aprovar a antecipação da conclusão do Curso de Enfermagem - período 84/1 - para o dia 31 de agosto de 1984.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 21 de agosto de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 94/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta dos processos nºs. 1.276 e 1.293/84, apreciados em sessão ordinária realizada no dia 16.08.84,

R E S O L V E:

aprovar o número de vagas ofertado para as disciplinas dos Departamentos abaixo relacionados, referente ao período 1984/2, conforme segue:


DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Microbiologia C nº 0879	30
Microbiologia C nº 1687	30
Imunologia C nº 0878	30
Imunologia C nº 1688	30
Anatomia e Fisiologia Patológicas II	60
Microbiologia A	45
Parasitologia Humana	60
Patologia Geral A	25
Patologia Geral B	60
Parasitologia C nº 0880	30
Parasitologia C nº 1686	30
Anatomia e Fisiologia Patológicas I	60
Parasitologia Ciências Biológicas	15
Patologia Geral C nº 0146	30
Patologia Geral C nº 1689	30
Microbiologia B	60

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

Enfermagem Materno Infantil	30
Enfermagem Pediátrica	30
Enfermagem Psiquiátrica	30
Exercício da Enfermagem	30
Metodologia da Pesquisa Científica nº 0976	30
Metodologia da Pesquisa Científica nº 1718	33
Enfermagem em Doenças Transmissíveis	30
Enfermagem Médico Cirúrgica	30
Introdução à Enfermagem	30
Saúde da Comunidade nº 0940	30
Saúde da Comunidade	33
Liderança de Enfermagem I	30
Liderança de Enfermagem II	30
Introdução à Enfermagem II	33
Ética Aplicada à Enfermagem	33
Introdução à Enfermagem I	33
Enfermagem em Saúde Mental	33
Fundamentos de Enfermagem I	33
Enfermagem à Criança e à Escola	33

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de agosto de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

RESOLUÇÃO Nº 93/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1173/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.08.84,

R E S O L V E:

ratificar a decisão do Departamento de Medicina Especializada, em reunião extraordinária levada a efeito no dia 17.04.84, quanto à aprovação do estágio realizado pelo acadêmico JOSÉ FERREIRA DA FONSECA, sob a orientação do Professor José Fernando Duarte, por já haver o referido acadêmico colado grau em julho do corrente ano.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de agosto de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARRÓS
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO


RESOLUÇÃO Nº 92/84

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 1289/84, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.08.84,

R E S O L V E:

aprovar o afastamento do Professor DUMITH CHEQUER BOU-HABIB de suas atividades didáticas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, durante o período de 19.03.84 a 28.02.86, para realização de Curso de Pós-Graduação, a nível de Doutorado, em Microbiologia e Imunologia, junto ao Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, dentro do PICD/UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de agosto de 1984.


Prof. ADEMAR VIEIRA DE BARROS
Presidente

RM/